



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 537/2005, de 03 de maio de 2005

EMENTA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para material de consumo do Poder Legislativo.

Art. 2º- O Crédito Suplementar citado no Artigo 1º obedecerá a seguinte denominação:

Órgão – 010 – Câmara Municipal de Marilândia.
Unidade Orçamentária – 001 – Câmara Municipal de Marilândia.
Funcional Programática – 0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00


Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar autorizado na presente Lei serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 010 – Câmara Municipal de Marilândia.
Unidade Orçamentária – 001 – Câmara Municipal de Marilândia.
Funcional Programática – 0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa – 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 03 de maio de 2005.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES
Em 03 / 05 / 2005


SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

Registrada na SEMAF
Da P.M.M.
Em, 03/05/2005.


Secretária da SEMAF
Maria Natália Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 03 / 05 / 2005

SERVIDOR
Maria Natália Casali
SECRETÁRIA